



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 04/2021

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

A realizar por videoconferência

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.**

**TORNA PÚBLICO**, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, em conjugação com o n.º 3 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

- o previsto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, alterada (oitava alteração) pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- o Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, que renova a declaração do Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando -se às 00h00 do dia 16 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;
- o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública,

Que por seu Despacho de 15 de janeiro do corrente ano, determinou que a próxima reunião ordinária pública da câmara municipal, a ter lugar no dia 20 de janeiro de 2021, pelas 15h00, e as que lhe seguirem, até que se mantenha o dever geral de recolhimento domiciliário, sejam realizadas por videoconferência.

**MAIS TORNA PÚBLICO**, que nas reuniões de carácter público, realizadas por videoconferência, o acesso à intervenção do público prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ter lugar pelas 18h00, é assegurada por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir, com o limite de 5 (cinco) intervenientes, de acordo com a ordem de chegada, devendo para o efeito inscreverem-se até às 12h00 do dia da reunião, através de correio eletrónico pelo endereço: gabinete.atas@mun-montijo.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Montijo, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
Nuno Ribeiro Canta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data affixei vários editais do teor retro nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade passei a presente certidão que assino.

Montijo, ds de Janeiro de 1920

Francisco Dias